



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58
NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 6ª Emissão de Debêntures

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 2ª Série da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures da **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** ("Emissora"), em atenção às cláusulas 7.2 e 7.4 do Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora ("Escritura"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no **dia 10 de dezembro de 2015, às 10 horas**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Hotel Tryp Iguatemi, na Rua Iguatemi, n.º 150, CEP 01451-010, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Proposta da Emissora de alteração dos Índices Financeiros, conforme Cláusula 4.12.1, alínea "(n)" da Escritura;
2. Proposta da Emissora de alteração da definição de Dívida Financeira Líquida e de Despesa Financeira Líquida, conforme Cláusula 4.12.1, alínea "(n)" da Escritura;
3. Proposta da Emissora de modificação das cláusulas 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura, visando tornar o descumprimento dos Índices Financeiros por dois trimestres consecutivos, conforme previsto na Cláusula 4.12.1, alínea "(n)" da Escritura, em um evento de vencimento antecipado sujeito a deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, e não de vencimento automático;
4. Proposta da Emissora de inclusão de obrigação da Emissora em manter certos saldos de mútuos subordinados, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015 e de 2016, em razão das alterações propostas nos itens 1 a 3 acima; e
5. Autorização à Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") para celebrar o segundo aditamento à Escritura, bem como tomar todas as providências necessárias para cumprir o que for deliberado e aprovado na AGD pelos debenturistas.

Informações Gerais:

Os debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos debenturistas aos seus procuradores para representação na AGD deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, ou ainda por e-mail para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis antecedentes à realização da AGD.

Niterói, 24 de novembro de 2015.

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.